PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.135/ 2013

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Piumhi Tênis Clube e dá outras providências".

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública o PIUMHI TÊNIS CLUBE, com sede na Praça Dr. Avelino de Queiroz nº 153, Centro, inscrito no CNPJ nº 23.592.645/0001-66.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma da Associação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 15 de Maio de 2013.

WILSON MAREGA CRAIDE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 17/05/2013 14:30

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 17 / 05 / 2013.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei nº 2135/2013 no quadro de aviso do Municipio.

Piumhi, 15 / 05 / 2013